



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 493 DE 23 DE ABRIL DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa o Enf. Fiscal Manoel Rogerio dos Santos Junior para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o ***Enf. Fiscal Manoel Rogerio dos Santos Junior*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS LUIZ GONZAGA RAMLOW
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS MARICHA BECKER
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS NICOLAU TURNES
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS CENTRAL PREFEITO JOSE KEHRIG
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS JOÃO VOGES
PROATIVA	SANTO AMARO IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO AMARO IMPERATRIZ – UBS JOSÉ CARLOS FOLSTER
PROATIVA	PALHOÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALHOÇA – CENTRAL DE SAÚDE JARDIM ELDORADO
PROATIVA	PALHOÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALHOÇA – CENTRAL DE SAÚDE BREJARU
REATIVA	PALHOÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALHOÇA – CENTRAL DE SAÚDE BARRA DO ARIRIU
REATIVA	PALHOÇA	RESIDENCIAL VÓ ANA MARIA LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária